

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2600 de 11 de Agosto de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº. 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Fiscal de Contrato que Menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Complementar Municipal 177 de 13 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **Jamil Fernandes Sacramento, brasileiro, Subsecretário de Engenharia e Arquitetura, Engenheiro Civil**, residente no município de Mariana, **CREA/MG registrado sob o número 322514** como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra abaixo relacionado:

Contrato 151/2023, cujo objeto é contratação de empresa para construção de Escola no Distrito de Passagem de Mariana, celebrado com a empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimento LTDA.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução

contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

§ 2º- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Elizete Fernades dos Santos

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRONICO N° 036/2023. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para motoniveladoras e caminhões objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais do Município de Mariana MG. Abertura: 24/08/2023 às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 10 de agosto de 2023.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO EM NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MARIANA

A Prefeitura Municipal de Mariana, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto N° 9.539 de 08 de novembro de 2018, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos (as) à vaga de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** e cadastro reserva (CR) em nível técnico e superior no município de Mariana.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.
2. O Processo Seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino que tenham firmado convênio com a

Prefeitura Municipal de Mariana, conforme quadro abaixo.

1. Caso a instituição de ensino do candidato não esteja dentre aquelas conveniadas na tabela do item 1.4, será necessário realizar o convênio ou acordo de cooperação. Para tanto, o candidato deverá solicitar que a instituição de ensino entre em contato com a Secretaria de Administração por meio do e-mail administracao@mariana.mg.gov.br, indicando “Convênio de estágio” no assunto.

3. A documentação necessária para a celebração do convênio segue abaixo:

- a. Ofício de intenção de elaboração do acordo de cooperação;
- b. Dados completos da Universidade/Faculdade/Escola/Instituição (sede);
- c. Dados completos do Reitor/Diretor da instituição/Coordenador (nome completo e nº documento), acompanhado de cópias se possível;
- d. Documento que confira os poderes necessários ao representante da instituição;
- e. Documento de constituição da empresa/instituição, sendo contrato social, estatuto social ou outro instrumento que represente este fim;
- f. Certidões de Regularidade Fiscais, Cível e Trabalhista da Instituição (CND Municipal, Estadual e Federal, de Falência, Cível, Concordata, Certidão de Regularidade do FGTS e CND Trabalhista).

1. Relação das Instituições conveniadas:

CONVÊNIOS ATIVOS - ESTÁGIO	
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DOS INCONFIDENTES	ASESI
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS	UNAR
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL UNIÃO DAS AMÉRICAS	UNIAMÉRICA
BRASIL EDUCAÇÃO S.A. - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	UNA
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	CESUMAR - UNICESUMAR
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA	UNICORP
CENTRO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE MORAIS	
CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	BRAZ CUBAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE JOÃO BAGOZZI - GRAN CURSOS ONLINE	UNIBAGOZZI - GRAN CURSOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO RIO VERDE	UNINCOR
COLÉGIO TÉCNICO INCONFIDENTES ÁLVARES MACIEL	
ENTIDADE MANTENEDORA DE ENSINO SANTA RITA LTDA	FASAR
ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO EURÍPEDES BARSANULFO LTDA	
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DO BAIRRO CABANAS JOÃO RAMOS FILHO	
ESCOLA POLITÉCNICA BRASILEIRA LTDA.	
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE VIÇOSA - FAVIÇOSA	UNIVIÇOSA
FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA	FADIP
FACULDADE ÚNICA LTDA	
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	FCTE UNINCOR
FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FUMEC
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	FUPAC/MARIANA
FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	FUPAC/ITABIRITO
GTC DESENVOLVIMENTO LTDA - CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO BH	GRAU TÉCNICO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO	ÍTALO
INSTITUTO BRASIL DE ENSINO E CONSULTORIA LTDA	IBRA
INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA	NEWTON PAIVA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA	FACULDADE FUTURA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE - UNIBH	UNIBH
INSTITUTO EDUCACIONAL SÉCULO XXI LTDA	FAVENI
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG
IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	INSTITUTO PREMIUM
LEGALE CURSOS LIVRES LTDA	LEGALE
MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	MULTIVIX SERRA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUC-MINAS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SENAC MINAS
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA	UNIFACVEST
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.	ESTÁCIO DE SÁ
SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMÃOS MUNIZ LTDA	SEIM
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI	UNIASSELVI
UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA	UNIFAVENI
UNINTER EDUCACIONAL S/A	UNINTER
UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	
UNIVERSIDADE DE FRANCA	UNIFRAN
UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	UEMG
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	UENF
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UFLA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UFOP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UFPEL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UFLA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UFVJM
UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP
UNIVERSIDADE PITÁGORAS	UNOPAR

2.DA RESERVA DE VAGAS

2.1.Ficam reservadas, às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo município, na forma do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do Decreto nº 3.298/1999 e da Instrução Normativa nº 213/2019.

2.2.O(A) candidato(a) que desejar pleitear vaga reservada à pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição:

a)anexar laudo médico (documento original ou cópia legível), com prazo

máximo de emissão de 12 meses, com descrição da deficiência com o parecer do médico especialista, expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), os tipos de limitações ou sequelas, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, informando, também, o nome do (a) candidato (a) e sua autorização para tornar pública sua condição;

b)em caso de deficiência auditiva e visual, o laudo deve vir acompanhado, respectivamente, do exame de audiometria e do relatório do oftalmologista, com informações sobre a acuidade visual do candidato.

c)caso a deficiência em questão seja intelectual, o relatório do psiquiatra e/ou psicólogo é obrigatório.

d)em casos de deficiência física, o laudo deve trazer a descrição precisa do tipo de limitação que o candidato apresenta.

2.3.Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoa com deficiência terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

2.4.O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela Secretaria de Administração, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

2.5.Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 2 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

2.6.Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1. DAS INSCRIÇÕES:

3.1.Os interessados deverão comparecer, no período de 16/08/2023 a 25/08/2023, de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, no DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, localizado à Praça JK, s/n, Centro, Mariana-Minas Gerais, munidos da documentação relacionada no item 3.7 e 2.2, se for o caso, deste edital, para protocolar requerimento de estágio.

1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser anexados no processo.
3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer

dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

4. O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado no curso declarado e estar cursando a partir do semestre referido no **quadro I**.
5. O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de até 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.
6. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:
 - a. formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo I em uma via impressa devidamente preenchida e assinada;
 - b. Carteira de identidade e CPF;
 - c. carta de intenção;
 - d. Comprovante de matrícula atualizado;
 - e. histórico escolar;
 - f. curriculum vitae (ver instruções no Anexo IV);
 - g. certidão de quitação eleitoral;
 - h. certificado de reservista (candidatos do sexo masculino somente).
 1. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.7 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).
 2. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do processo seletivo, estabelecidas na legislação e neste Edital.
 3. **NÃO SERÃO PROTOCOLADOS REQUERIMENTOS REALIZADOS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1. SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES PARA TODAS AS ÁREAS A TÍTULO DE CADASTRO DE RESERVA. A SELEÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PODENDO SER CONVOCADO O CANDIDATO ATÉ A DATA LIMITE.**

Quadro I

Função	Turno de desempenho nas funções	Jornada de atividades	Vagas	Requisitos	Taxa de Inscrição
Estagiário (a) Nível Técnico	A combinar	30 horas semanais	CR*	Estudantes de Curso Técnico, que estejam cursando a partir do 2º semestre.	Gratuita
Estagiário (a) Nível Superior	A combinar	30 horas semanais	CR*	Estudantes de Curso superior	Gratuita
Estagiário (a) Nível Pós Graduação	A combinar	30 horas semanais	CR*	Estudantes de Curso de pós graduação.	Gratuita

*Cadastro de Reserva

1. DA REMUNERAÇÃO

1. O candidato selecionado para estágio não obrigatório receberá, a título de Bolsa de Estudo, os valores abaixo:

Nível	Remuneração
Técnico	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
Superior	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
pós-graduação	R\$ 1.205,00 (mil e duzentos e cinco reais)

1. O transporte será concedido nos casos em que o estagiário residir há, pelo menos, dois quilômetros da respectiva unidade de lotação.

1. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

1. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos no máximo, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).
2. A duração total do estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
3. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

2. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, no prazo de 02 dias úteis, contados do resultado, em cada etapa da seleção.
2. O recurso deverá ser interposto, no horário de 13 às 17 horas, por escrito, e entregue na Secretaria de Administração.
3. O recurso deverá ser impetrado mediante formulário disponível no Anexo II.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Os critérios de avaliação consistem em análise do histórico escolar e curriculum vitae, carta de intenção e entrevista, totalizando 10 (dez) pontos de acordo com a escala abaixo e conforme barema disposto no Anexo III:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
Análise do histórico escolar e Curriculum vitae	5,0 pontos	Classificatório
Carta de intenção	2,5 pontos	Classificatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
Entrevista	2,5 pontos	Classificatório
Total:	10 pontos	

1. O resultado preliminar da primeira etapa da seleção será divulgado no dia **01/09/2023** no Diário Oficial do Município.
2. No currículo serão analisados os dados pessoais, a formação acadêmica, os projetos já desenvolvidos, as experiências profissionais, os documentos que comprovem as informações prestadas no currículo e outros dados relevantes em consonância com os requisitos pedidos.
3. Os currículos serão avaliados segundo a adequação aos requisitos mínimos exigidos, explicitados neste item. Os candidatos aprovados na etapa de análise de currículo serão contatados no telefone informado no requerimento e pelo Diário Oficial do Município.

4. Os candidatos classificados na primeira etapa da seleção formarão o cadastro reserva.
5. Os candidatos serão classificados em listas separadas conforme o curso em que estiverem matriculados.

1. DA ENTREVISTA

1. Os candidatos poderão ser convocados a qualquer momento para entrevista de acordo com a disponibilidade de vagas nos setores da Administração Pública, a critério da Administração, por meio de publicação no diário oficial do Município, até a abertura do próximo edital de estágio.

2. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O Candidato aprovado será convocado para contratação por meio de publicação no diário oficial do Município, obedecendo-se a ordem de classificação em cada curso ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as vagas e a necessidade da administração pública.
2. O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
3. É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.
4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site www.mariana.mg.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério do Município e observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.
2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Mariana do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Informações: (31) 3557 9087 /3557 9061 - Secretaria Municipal de Administração.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1. Análise do Histórico escolar e Currículo			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Experiência de atuação na área de conhecimento que está cursando	1,0 ponto (máximo)		
Experiência como monitor(a) de disciplina	1,0 ponto (máximo)		
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos diversos, informática, educação, administração, relação pessoal)	1,0 ponto (máximo)		
Nota do histórico	Coefficiente de rendimento até 5,0: 0,5 ponto Coefficiente de rendimento até 5,1 a 7,0: 1 ponto Coefficiente de rendimento até 6,1 a 9,0: 1,5 ponto Coefficiente de rendimento até 9,1 a 10,0: 2,0 pontos		
Pontuação máxima	5,0 pontos		

2. Carta de intenção			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Adequação ao tema “exposição de motivos para a candidatura à vaga de estágio” (analisar se apresenta aspectos sobre a temática)	Até 0,5 pontos		
Coesão e argumentos clareza nas ideias e	Até 1,0 pontos		
Vocabulário/Gramática: uso adequado do vocabulário e da norma padrão culta.	Até 1,0 pontos		
Pontuação máxima	2,5 pontos		

3. Entrevista			
Critérios	Pontos por comprovação de experiência	Pontos obtidos	Pontuação final
Por que você está se candidatando à vaga definida no edital?	Até 0,5 pontos		
Qual sua experiência em atividades educacionais? Como sua experiência poderia colaborar nas atividades deste estágio?	Até 1,0 pontos		
De que forma a sua participação neste estágio contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?	Até 1,0 pontos		
Pontuação máxima	2,5 pontos		

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA O CURRICULUM VITAE

1. O curriculum vitae deve conter as principais informações:
 - a. nome completo;
 - b. formação: escolaridade, semestre em curso, cursos complementares, conhecimentos em informática, participação em programas, projetos, eventos e outras atividades acadêmicas;
 - c. experiência em estágio, se houver: descrever experiências obtidas, informando o período da experiência, instituição/empresa na qual ocorreu a experiência, atividades desenvolvidas no estágio;
 - d. experiência profissional, se houver: descrever experiências obtidas, informando a função exercida, período da experiência, instituição/empresa na qual a experiência foi desenvolvida, atividades desenvolvidas na função; e
 - e. outras informações que forem relevantes.

ANEXO V - CRONOGRAMA

PRAZOS	ETAPAS
16/08/2023 a 25/08/2023	Inscrições
01/09/2023	Resultado preliminar da 1ª etapa
04/09/2023 e 05/09/2023	Recurso - primeira etapa
13/09/2023	Resultado final da primeira etapa
A definir	Entrevista

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Renato Magalhaes Oliveira	
Endereço: Rua Monsenhor Horta s/nº	
Bairro: Rosário	Cidade: Mariana
CEP:35422-105	UF: MG
CPF/CNPJ: 88992489668	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Horta	Codigo do imóvel :29156
BAIRRO: Rosário	ATIVIDADE: Não Construído
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/03/2023	NOTIFICAÇÃO:5029
PENALIDADES APLICADAS	

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº5029/2023; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	74 da lei Complementar		MULTA DE 1000 UPFM (Conforme lei Complementar 225/2022)

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes

Data da publicação da notificação via diário oficial 16/03/2023 Diário Oficial edição nº 2417

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274)

Mariana, 10 de

agosto de 2023

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura: via diário oficial

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

AUTO DE INRAÇÃO

Nº020

Horas:10:00

TESTEMUNHAS

RG

Assinatura: _____

RG

Assinatura: _____

"Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA DE MARIANA-MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n°. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN °. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de muitas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE à Praça Gomes Freire n° 220 Centro- Mariana - MG - CEP. 35420-075 ou VIA CORREIOS: Caixa Postal 41 - Mariana - MG Centro - CEP.35420-970 (de preferência mediante aviso de recebimento).

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG06829168	MHV8019	07/04/2023	59670	R\$ 1,467.35
2	AG05976284	QOY8702	07/04/2023	59670	R\$ 1,467.35
3	AG05986005	HBW7547	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
4	AG05986549	HJL5681	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
5	AG06830020	HEL7062	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
6	AG05986545	HOE8114	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
7	AG05983029	PVT1495	05/06/2023	55500	R\$ 130.16
8	AG06831477	HOF3E90	26/06/2023	55680	R\$ 195.23
9	AG06831180	KZM1611	26/06/2023	60412	R\$ 195.23
10	AG06831484	RGD1D55	26/06/2023	54522	R\$ 195.23
11	AG06830333	RTJ7F82	26/06/2023	55680	R\$ 195.23
12	AG06830918	HFY7642	26/06/2023	61220	R\$ 293.47
13	AG06831373	PUT0B08	26/06/2023	53800	R\$ 130.16
14	AG06831092	QOC3F64	26/06/2023	55411	R\$ 195.23
15	AG06831091	SHG4G00	26/06/2023	55414	R\$ 195.23
16	AG05988206	QNU8249	26/06/2023	55414	R\$ 195.23
17	AG06831483	QQM2J58	26/06/2023	76251	R\$ 293.47
18	AG05985488	QXQ5F45	26/06/2023	55414	R\$ 195.23
19	AG06831179	FSV6F77	26/06/2023	60412	R\$ 195.23
20	AG06831175	HOJ2784	26/06/2023	76332	R\$ 293.47
21	AG06832203	QQW0868	26/06/2023	55090	R\$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
22	AG06832202	QXM6289	26/06/2023	76331	R\$ 293.47
23	AG06831161	ORA7310	19/06/2023	76332	R\$ 293.47
24	AG05988412	GTV2I03	26/06/2023	55411	R\$ 195.23
25	AG06831162	GXM9341	19/06/2023	73662	R\$ 130.16
26	AG05983095	RBX2G78	26/06/2023	53800	R\$ 130.16
27	AG05988413	OQP4535	26/06/2023	55680	R\$ 195.23
28	AG05985486	OPF1J04	26/06/2023	55417	R\$ 195.23
29	AG05984446	FKZ6C26	26/06/2023	55414	R\$ 195.23
30	AG06831173	QUI4H36	19/06/2023	59670	R\$ 1,467.35
31	AG05980252	HHS2938	19/06/2023	55414	R\$ 195.23
32	AG06832302	AXR5072	19/06/2023	55680	R\$ 195.23
33	AG06831357	QXX2B07	19/06/2023	58350	R\$ 195.23
34	AG06831361	HES7A52	19/06/2023	55680	R\$ 195.23
35	AG05972514	PVD7F61	19/06/2023	55680	R\$ 195.23
36	AG06831165	HNN0406	19/06/2023	55680	R\$ 195.23
37	AG06831363	HDF7E14	19/06/2023	55680	R\$ 195.23
38	AG06831367	QNU7J86	19/06/2023	70991	R\$ 195.23
39	AG05983092	HIB7670	19/06/2023	55417	R\$ 195.23
40	AG05989135	HNN2938	29/05/2023	76332	R\$ 293.47
41	AG05978029	HJN7J28	29/05/2023	55090	R\$ 130.16
42	AG05988086	MTQ3460	29/05/2023	61300	R\$ 293.47
43	AG05972990	PMO3B12	29/05/2023	60412	R\$ 195.23
44	AG05972989	QQN6A00	29/05/2023	55414	R\$ 195.23
45	AG06831318	RFG0H42	22/05/2023	65300	R\$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
---	--------	----------	----------------	-----------------	-------------

46	AG05972994	RTB6F75	29/05/2023	55414	R\$ 53.21
47	AG05976454	RFL0C53	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
48	AG06829787	PUL1955	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
49	AG05983072	BAE8F16	22/05/2023	55413	R\$ 195.23
50	AG05986980	PUJ9J88	29/05/2023	65300	R\$ 195.23
51	AG05982779	OPU2799	29/05/2023	55500	R\$ 130.16
52	AG05982776	DAQ2536	29/05/2023	55414	R\$ 195.23
53	L006003822	DKB5059	29/05/2023	65300	R\$ 195.23
54	AG05983078	PVT0I38	29/05/2023	55680	R\$ 195.23
55	AG05983077	PVT0I38	29/05/2023	54521	R\$ 195.23
56	AG06831444	RUL0C02	29/05/2023	55411	R\$ 195.23
57	AG05989134	PWY4445	29/05/2023	61490	R\$ 293.47
58	AG05972996	RVV4G85	29/05/2023	55500	R\$ 130.16
59	AG05989512	QUT6193	29/05/2023	53800	R\$ 130.16
60	AG05985656	POR4D30	29/05/2023	55680	R\$ 195.23
61	AG05990786	PWL0945	29/05/2023	55500	R\$ 130.16
62	AG06831440	PXR4G45	29/05/2023	55411	R\$ 195.23
63	AG05989511	GTF9H18	29/05/2023	55414	R\$ 195.23
64	AG06831332	NWI3I87	29/05/2023	65300	R\$ 195.23
65	AG06831329	HNT1443	29/05/2023	55414	R\$ 195.23
66	AG05972991	PXC8410	29/05/2023	60412	R\$ 195.23
67	AG05988908	PPN8253	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
68	AG06830916	HLL3596	22/05/2023	54600	R\$ 130.16
69	AG05982774	HLY4520	22/05/2023	55680	R\$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
70	AG05973288	HIM8D49	22/05/2023	55413	R\$ 195.23
71	AG05978273	QQP4F15	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
72	AG05972183	CRJ0352	22/05/2023	53800	R\$ 130.16

73	AG06828765	RNM9161	22/05/2023	55411	R\$ 195.23
74	AG05990400	HEP2219	22/05/2023	61300	R\$ 293.47
75	AG05976463	NYB2444	22/05/2023	54521	R\$ 195.23
76	AG05990395	HDR3467	22/05/2023	60841	R\$ 195.23
77	AG05976459	HAV2456	22/05/2023	65300	R\$ 195.23
78	AG05990396	HDR3467	22/05/2023	60503	R\$ 293.47
79	AG05972987	PXR1551	22/05/2023	60412	R\$ 195.23
80	AG06831438	GKX6B04	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
81	AG05982771	GSG1608	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
82	AG05978722	HKP2281	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
83	AG06828763	HLJ5E13	22/05/2023	55411	R\$ 195.23
84	AG05989510	LKZ7530	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
85	AG05979658	GSB0J42	22/05/2023	53800	R\$ 130.16
86	AG05989131	GZA0F04	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
87	AG05972182	RUC6J64	22/05/2023	70561	R\$ 293.47
88	AG05989506	RMZ8C04	05/06/2023	55500	R\$ 130.16
89	AG05976452	RFR9I77	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
90	AG05979655	QQX5D64	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
91	AG06831431	QPO8584	22/05/2023	53800	R\$ 130.16
92	AG06831426	PUZ1D42	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
93	AG05990394	OQM3809	22/05/2023	55090	R\$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
94	L006001664	HBG9856	05/06/2023	54600	R\$ 130.16
95	L006002372	PYE6F87	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
96	L006000693	HNG6E33	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
97	AG06831422	QOQ9710	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
98	AG05982763	PXN9340	05/06/2023	55413	R\$ 195.23
99	AG05982764	HIB0700	22/05/2023	54522	R\$ 195.23

100	AG06831412	EPH6C72	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
101	AG05979652	HDF9944	05/06/2023	53800	R\$ 130.16
102	AG05979651	HKJ0802	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
103	AG05979653	PVL9244	22/05/2023	61220	R\$ 293.47
104	AG05990199	PXX2222	05/06/2023	55500	R\$ 130.16
105	AG05972972	OWP0655	05/06/2023	61300	R\$ 293.47
106	AG05972973	HNT5436	05/06/2023	61300	R\$ 293.47
107	AG06829783	HKR9980	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
108	AG05983056	OTZ9774	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
109	AG06831312	NXY8855	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
110	AG05973286	HMQ3182	22/05/2023	76251	R\$ 293.47
111	AG05978410	QEF6123	22/05/2023	55411	R\$ 195.23
112	AG06830914	HGS0736	22/05/2023	55090	R\$ 130.16
113	AG05972180	HEO7377	22/05/2023	76251	R\$ 293.47
114	AG05974229	JPF9453	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
115	AG06831410	QJD1181	05/06/2023	55411	R\$ 195.23
116	AG05987241	QPN9F61	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
117	AG06831404	HJS0470	22/05/2023	55090	R\$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
118	AG06831408	HOI1854	22/05/2023	55411	R\$ 195.23
119	AG06831411	HAV4H51	22/05/2023	55411	R\$ 195.23
120	AG06829781	NKK6620	22/05/2023	73662	R\$ 130.16
121	AG06831136	CVS8F74	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
122	AG06831306	HFG4129	22/05/2023	73662	R\$ 130.16
123	AG05987248	ENT2056	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
124	AG06831128	HMS7911	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
125	AG05987246	OWX5069	22/05/2023	51851	R\$ 195.23
126	AG06831304	PVE7E12	22/05/2023	76332	R\$ 293.47

127	AG05982755	IAJ8H19	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
128	AG05987243	PVK7075	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
129	AG05989425	RVS3H87	05/06/2023	60501	R\$ 293.47
130	AG05974227	HIH9F20	05/06/2023	55500	R\$ 130.16
131	AG06831407	HNT1699	05/06/2023	55411	R\$ 195.23
132	AG05974228	PYB7939	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
133	AG05991176	FKH8G95	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
134	AG05987240	LKX6280	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
135	AG05972970	QON0J38	22/05/2023	53800	R\$ 130.16
136	AG06828831	GZK3358	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
137	AG05988085	RFE3C85	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
138	AG06831133	HGA7070	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
139	AG05978494	PRM8J53	22/05/2023	54521	R\$ 195.23
140	AG06831122	GZV8384	22/05/2023	61732	R\$ 195.23
141	AG05972968	PWG4823	22/05/2023	60501	R\$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
142	AG06831303	GSA3540	22/05/2023	55250	R\$ 130.16
143	AG06831123	QOQ9710	22/05/2023	61220	R\$ 293.47
144	AG06831118	RFA2E65	22/05/2023	52152	R\$ 293.47
145	AG06831121	RTW9A10	05/06/2023	76332	R\$ 293.47
146	AG06831402	QQH7G70	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
147	AG06830899	OMB9B10	22/05/2023	60501	R\$ 293.47
148	AG06830325	HES5654	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
149	AG05972510	LMY1F08	05/06/2023	70301	R\$ 293.47
150	AG06830323	KWN2F21	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
151	AG05976993	HIA0928	05/06/2023	53800	R\$ 130.16
152	AG06830896	GZI1F84	05/06/2023	76332	R\$ 293.47
153	AG06830894	HNY0F67	22/05/2023	55680	R\$ 195.23

154	AG06830890	PUH2732	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
155	AG05987659	NYF7F93	22/05/2023	54600	R\$ 130.16
156	AG06830886	JKK5C84	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
157	AG05985827	PYI7282	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
158	AG05991173	GYQ8238	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
159	AG05985937	HDR4849	05/06/2023	76252	R\$ 293.47
160	AG06830880	HGE8833	05/06/2023	61300	R\$ 293.47
161	AG05985933	FSI1511	05/06/2023	76252	R\$ 293.47
162	AG06829779	RNA9H49	05/06/2023	60501	R\$ 293.47
163	AG06831115	QNY9167	05/06/2023	76332	R\$ 293.47
164	AG05989124	RUV4A09	05/06/2023	55413	R\$ 195.23
165	AG05988084	GVI9E22	05/06/2023	54522	R\$ 195.23

Página 7 de 21

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
166	AG05985931	LYG3068	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
167	AG06830874	GZQ7174	22/05/2023	76252	R\$ 293.47
168	AG05985928	PUI7H51	05/06/2023	54600	R\$ 130.16
169	AG05977448	HEF9612	22/05/2023	54522	R\$ 195.23
170	AG06830773	HDR3306	05/06/2023	76252	R\$ 293.47
171	AG06830778	RTK5E87	22/05/2023	55411	R\$ 195.23
172	AG06831058	GSB0J42	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
173	AG05974223	NEM2348	05/06/2023	73662	R\$ 130.16
174	AG06830783	ORC6161	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
175	AG05985464	CZV7496	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
176	AG05987234	ISQ2060	05/06/2023	76332	R\$ 293.47
177	AG06830695	JJJ7H73	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
178	AG05987236	PUZ8245	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
179	AG05985926	HEY5184	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
180	AG05990776	PYD8841	05/06/2023	55414	R\$ 195.23

181	AG06830908	KKM5853	22/05/2023	55500	R\$ 130.16
182	AG05987238	PWT2G41	05/06/2023	54522	R\$ 195.23
183	AG05990391	PXX2222	05/06/2023	76332	R\$ 293.47
184	AG05982746	DDB7412	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
185	AG06830906	LOZ0626	05/06/2023	76252	R\$ 293.47
186	AG05978721	JGS9934	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
187	AG06830849	QHN8517	05/06/2023	54100	R\$ 130.16
188	AG06830903	PJH3F92	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
189	AG06831101	HCV8A03	05/06/2023	61220	R\$ 293.47

Página 8 de 21

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
190	AG06831051	QUW1245	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
191	AG06830691	HJI7287	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
192	AG06830841	PVK9707	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
193	AG05990772	GOW3856	05/06/2023	76251	R\$ 293.47
194	AG05990769	PYO7012	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
195	AG06831104	PDM6318	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
196	AG05985826	PWP2030	05/06/2023	54600	R\$ 130.16
197	AG06830772	GSM4461	05/06/2023	59670	R\$ 1,467.35
198	AG06830847	FXP9B31	05/06/2023	76332	R\$ 293.47
199	AG06830844	PVK9707	05/06/2023	51851	R\$ 195.23
200	AG06830843	PVK9707	05/06/2023	76332	R\$ 293.47
201	AG06831044	BBX7C59	05/06/2023	54600	R\$ 130.16
202	AG05986010	HHJ7722	05/06/2023	54600	R\$ 130.16
203	AG06831052	OOW1205	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
204	AG05986276	GKL9360	22/05/2023	55411	R\$ 195.23
205	AG05990768	GNU8907	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
206	AG06830690	GXZ4H29	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
207	AG06830771	OLT5259	22/05/2023	59670	R\$ 1,467.35

208	AG05984442	OQX3C31	22/05/2023	65300	R\$ 195.23
209	AG05985911	HBB3131	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
210	AG05982739	GKS8H86	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
211	AG06831045	OQK2402	22/05/2023	76252	R\$ 293.47
212	AG06830846	QUI7248	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
213	AG06830420	GVL8H52	22/05/2023	55414	R\$ 195.23

Página 9 de 21

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
214	AG05981494	RTA3B13	22/05/2023	60501	R\$ 293.47
215	AG05972508	OWH8957	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
216	AG06830833	HGW2049	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
217	AG05972174	RMD9E77	05/06/2023	70301	R\$ 293.47
218	AG06830821	HEJ7603	05/06/2023	60501	R\$ 293.47
219	AG06830819	HDF9245	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
220	AG05978022	EXM4H60	05/06/2023	65300	R\$ 195.23
221	AG05978025	HCW0439	05/06/2023	76252	R\$ 293.47
222	AG05980248	RTY1A87	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
223	AG05985905	HDF9455	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
224	AG05982734	HOJ1020	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
225	AG05990194	RFX0E43	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
226	AG05985904	QXZ8D34	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
227	AG05991162	GOW2F45	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
228	AG05990192	GKS2D34	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
229	AG06831038	FPQ8300	22/05/2023	60501	R\$ 293.47
230	AG05976398	QOY6300	05/06/2023	76332	R\$ 293.47
231	AG05987232	OXF2999	22/05/2023	55250	R\$ 130.16
232	AG05972506	HKJ6I63	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
233	AG06830831	MSB1H43	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
234	AG06830769	HDF9578	05/06/2023	55414	R\$ 195.23

235	AG05985908	DSQ3759	05/06/2023	55417	R\$ 195.23
236	AG06830767	PJK9I75	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
237	AG06830822	PYF1F29	05/06/2023	60501	R\$ 293.47

Página 10 de 21

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
238	AG06831024	GFP8J72	22/05/2023	53800	R\$ 130.16
239	AG05991157	HOH7J29	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
240	AG05991158	PYO7660	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
241	AG05991159	NSK5A93	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
242	AG05974221	CAN1B58	22/05/2023	65300	R\$ 195.23
243	AG06831033	HHS0207	22/05/2023	51930	R\$ 293.47
244	AG06830663	EMZ6D90	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
245	AG06830664	GTH0032	22/05/2023	55413	R\$ 195.23
246	AG06830667	IEF4629	22/05/2023	65300	R\$ 195.23
247	AG06830815	OMF3A07	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
248	AG06830670	OWW7C35	22/05/2023	54522	R\$ 195.23
249	AG05981850	QWR9896	22/05/2023	76252	R\$ 293.47
250	AG06830672	PXU8H41	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
251	AG05982728	RUS7G57	22/05/2023	55411	R\$ 195.23
252	AG05973284	QGI1I08	22/05/2023	55413	R\$ 195.23
253	AG05976392	OXG0757	22/05/2023	59670	R\$ 1,467.35
254	AG05985897	DRE8D54	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
255	AG05982731	PYK2448	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
256	AG05990767	JTA3250	22/05/2023	54600	R\$ 130.16
257	AG05989493	RFG0B30	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
258	AG05976388	HES7052	22/05/2023	76332	R\$ 293.47
259	AG06831023	KMI9676	07/04/2023	54521	R\$ 195.23
260	AG05973281	HIZ3162	07/04/2023	52583	R\$ 2,934.79
261	AG05976382	HKT1344	07/04/2023	51851	R\$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
262	AG05985888	QPT4326	22/05/2023	54870	R\$ 195.23
263	AG05974631	HAV3946	22/05/2023	51851	R\$ 195.23
264	AG06830417	MPM5039	07/04/2023	55413	R\$ 195.23
265	AG05986269	GLO4150	07/04/2023	65300	R\$ 195.23
266	AG05986270	HFB9A72	07/04/2023	73662	R\$ 130.16
267	AG05976373	HAA5548	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
268	AG05986271	QNJ6447	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
269	AG05976368	PXF4048	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
270	AG05976983	HJS0116	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
271	AG06829775	GUG6123	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
272	AG06831019	PUI9B36	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
273	AG06831020	HDF9611	07/04/2023	76252	R\$ 293.47
274	AG05991149	GXT4970	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
275	AG05986266	RNU8C76	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
276	AG05976980	IAG3762	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
277	AG05990384	RFW7D92	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
278	AG06829769	FYB8896	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
279	AG05972956	HBS2422	07/04/2023	60412	R\$ 195.23
280	AG06831011	PUH5990	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
281	AG06831013	PFO9350	07/04/2023	76251	R\$ 293.47
282	AG05985884	PCL3D07	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
283	AG06830750	HEE0D17	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
284	AG05972959	RVS3A31	07/04/2023	60501	R\$ 293.47
285	AG05982712	GUZ4A87	22/05/2023	65300	R\$ 195.23

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
---	--------	----------	----------------	-----------------	-------------

286	AG05981845	GKS1C99	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
287	AG05982699	OQM1777	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
288	AG05976346	HOI1A28	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
289	AG05991143	GQU9000	07/04/2023	76252	R\$ 293.47
290	AG05972166	HAN6090	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
291	AG05989116	NXY6751	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
292	AG05991142	NEW1052	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
293	AG06830744	HGS6F39	07/04/2023	51851	R\$ 195.23
294	AG06830658	GUF4B03	07/04/2023	76251	R\$ 293.47
295	L006003412	PEK2A98	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
296	AG05990383	RUR1E45	07/04/2023	60501	R\$ 293.47
297	AG06831003	RFA0A85	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
298	AG06830805	RTT1I19	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
299	AG06829759	GTK1993	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
300	AG05989417	HBS5803	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
301	AG06830802	GYQ6308	22/05/2023	58350	R\$ 195.23
302	AG05989483	GUA1317	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
303	AG06830739	HMR6I74	07/04/2023	76251	R\$ 293.47
304	AG05978720	QMV6436	07/04/2023	76251	R\$ 293.47
305	AG05976339	LIC9509	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
306	AG06830096	RMW2D63	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
307	AG06830595	OOE7223	07/04/2023	55413	R\$ 195.23
308	AG06830584	HNG3C18	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
309	AG06830647	HLB6H65	07/04/2023	54600	R\$ 130.16

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
310	AG06830586	OQP8506	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
311	AG06830735	QQC3C50	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
312	AG06830093	OQF2560	07/04/2023	55500	R\$ 130.16

313	AG06830740	QQS2H68	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
314	AG05976341	GRO8I40	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
315	AG05985045	DDY5530	07/04/2023	55500	R\$ 130.16
316	AG05978719	LTO4J17	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
317	AG05981841	KXL7F33	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
318	AG05978491	DOL2435	07/04/2023	76251	R\$ 293.47
319	AG05972163	DSC2737	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
320	AG06829750	HLJ2B99	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
321	AG05982692	HFH2758	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
322	AG05976338	QXL8461	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
323	AG05976334	HBB6B21	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
324	AG06830718	HMC6J30	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
325	AG06830714	GWC5446	22/05/2023	76251	R\$ 293.47
326	AG06830720	FMA4I19	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
327	AG06830722	HEO7377	22/05/2023	55680	R\$ 195.23
328	AG06830413	KXW1E81	22/05/2023	60503	R\$ 293.47
329	AG06830564	HHY8A08	07/04/2023	53800	R\$ 130.16
330	AG05976326	QVJ6E77	22/05/2023	54522	R\$ 195.23
331	AG05982679	PXF8E05	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
332	AG06830078	GWA1585	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
333	AG06830710	QPJ3693	07/04/2023	70301	R\$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
334	AG06830642	KJP4770	07/04/2023	65300	R\$ 195.23
335	AG06830577	PYX1D16	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
336	AG06829312	KJP4770	07/04/2023	65300	R\$ 195.23
337	AG05971647	MND2085	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
338	AG06829310	HBR8180	07/04/2023	65300	R\$ 195.23
339	AG05990691	GUH6025	07/04/2023	65300	R\$ 195.23

340	AG05989620	RFI9B39	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
341	AG06828752	GLX8966	07/04/2023	54790	R\$ 130.16
342	AG06829748	PAM4J88	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
343	AG05983048	OXQ4173	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
344	AG05976329	QLD3398	07/04/2023	60501	R\$ 293.47
345	AG06830723	HJS0036	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
346	AG05985038	QQH5151	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
347	AG05989103	GSB0J42	07/04/2023	55090	R\$ 130.16
348	AG06830086	PXF0D35	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
349	AG06830726	PUC0944	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
350	AG06830556	HBH9A59	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
351	AG06830561	GYG0999	07/04/2023	55090	R\$ 130.16
352	AG05988882	PUG0485	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
353	AG05989108	HOE8053	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
354	AG06829314	CRY7649	07/04/2023	56650	R\$ 130.16
355	AG05976330	HMO8737	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
356	AG05988883	OVI0567	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
357	AG06830637	QPG6G46	07/04/2023	76251	R\$ 293.47

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
358	AG06830551	PWA4927	07/04/2023	55500	R\$ 130.16
359	AG05980242	OWP1978	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
360	AG06830704	HAV2204	22/05/2023	51851	R\$ 195.23
361	AG06830703	PYG1921	07/04/2023	61220	R\$ 293.47
362	AG05974220	PXC1726	07/04/2023	60412	R\$ 195.23
363	AG05991131	HGB0050	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
364	AG06830705	HHJ2097	07/04/2023	51851	R\$ 195.23
365	AG06830546	EGE0H21	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
366	AG05984233	OWQ0H04	07/04/2023	54600	R\$ 130.16

367	AG05988073	OMF5A16	07/04/2023	54790	R\$ 130.16
368	AG06830535	JQC9E98	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
369	AG06830536	HMI2997	22/05/2023	55414	R\$ 195.23
370	AG05978021	OCQ1B77	07/04/2023	55413	R\$ 195.23
371	AG06830617	HEI3478	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
372	AG06830309	EPZ7093	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
373	AG06830538	HJP4634	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
374	AG06830504	QPB5F39	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
375	AG06829735	HOK8004	07/04/2023	61220	R\$ 293.47
376	AG06830515	GTV3936	07/04/2023	76251	R\$ 293.47
377	AG06830060	PVW0G03	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
378	AG06830607	CJV5988	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
379	AG06830614	OPR9B38	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
380	AG06830407	GFP5E86	07/04/2023	65640	R\$ 293.47
381	AG05990859	HLD3D48	07/04/2023	54600	R\$ 130.16

Página 16 de 21

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
382	AG05976314	OPF6298	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
383	AG06830616	PWS8D70	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
384	AG05988079	OQG6E13	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
385	AG05971646	PJH3F92	07/04/2023	57380	R\$ 293.47
386	AG05991121	OPR9B38	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
387	AG06830047	OOD6C56	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
388	AG06830056	QUT7697	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
389	AG06830501	PZV4344	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
390	AG05973245	HQC9J32	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
391	AG05984230	MUR1984	07/04/2023	65300	R\$ 195.23
392	AG05972947	GWC3208	07/04/2023	60412	R\$ 195.23
393	AG06830044	MSL1B35	07/04/2023	60501	R\$ 293.47

394	AG05972949	DPR4695	07/04/2023	53800	R\$ 130.16
395	AG05982660	HFP4763	07/04/2023	73662	R\$ 130.16
396	AG05977440	HLS7158	07/04/2023	61220	R\$ 293.47
397	AG05982655	HAV8592	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
398	AG05986598	OXF2921	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
399	AG06828808	HNH2976	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
400	AG06829892	HHS2938	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
401	AG06828809	OWQ0H04	07/04/2023	53800	R\$ 130.16
402	AG05976303	GSZ6F08	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
403	AG06829888	QOY4487	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
404	AG06829886	PXF8E05	07/04/2023	76251	R\$ 293.47
405	AG05973244	OWR2F42	07/04/2023	76252	R\$ 293.47

Página 17 de 21

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
406	AG06829404	ORA5A38	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
407	AG05991119	OXV0251	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
408	AG06830041	OPA4014	07/04/2023	73662	R\$ 130.16
409	AG06830039	GTV3936	07/04/2023	73662	R\$ 130.16
410	AG05971643	LNW1084	07/04/2023	65300	R\$ 195.23
411	AG06829854	OPS2F35	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
412	AG05981485	HEE0G71	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
413	AG06829875	RFW8B25	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
414	AG05989096	QND9158	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
415	AG05991116	QPZ0E06	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
416	AG06829855	KGC9936	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
417	AG06829872	OME3639	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
418	AG06829873	OQN9052	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
419	AG06829853	DFY1900	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
420	AG06829867	FFE9C26	07/04/2023	55414	R\$ 195.23

421	AG05976975	HEE0G71	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
422	AG05986591	GKX2054	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
423	AG05990378	HHS2938	07/04/2023	60501	R\$ 293.47
424	AG05972940	HKI6160	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
425	AG05972935	HML0F29	07/04/2023	60501	R\$ 293.47
426	AG05986585	OXV0251	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
427	AG05973242	QUR5847	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
428	AG05972938	GTO2F84	05/06/2023	60412	R\$ 195.23
429	AG06829823	OPS7531	07/04/2023	55414	R\$ 195.23

Página 18 de 21

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
430	AG05979989	OMD5B92	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
431	AG06829181	HGN1G47	07/04/2023	58350	R\$ 195.23
432	AG05979991	JLX1A89	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
433	AG06829820	HBS7I51	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
434	AG05990376	QPS2314	07/04/2023	73662	R\$ 130.16
435	AG05982857	RFI8F90	07/04/2023	53800	R\$ 130.16
436	AG06829816	PUY4H97	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
437	AG06829819	HJK2H16	07/04/2023	76332	R\$ 293.47
438	AG06829721	OPN3992	07/04/2023	51851	R\$ 195.23
439	AG06829720	OPN3992	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
440	AG05978714	CZV7496	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
441	AG05976287	HHB5279	07/04/2023	54600	R\$ 130.16
442	AG05972149	KEK7723	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
443	AG05989216	HJY0F03	07/04/2023	57380	R\$ 293.47
444	AG05986573	HIY2638	07/04/2023	55411	R\$ 195.23
445	AG05979993	KEB9338	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
446	AG05986574	MSW2A36	07/04/2023	76252	R\$ 293.47
447	AG06829183	HGN1G47	07/04/2023	76842	R\$ 130.16

448	AG06829184	HGN1G47	07/04/2023	52152	R\$ 293.47
449	AG05981834	QMQ7058	07/04/2023	53800	R\$ 130.16
450	AG05986546	HBW7E07	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
451	AG06830017	EWD6I05	07/04/2023	57380	R\$ 293.47
452	AG05986550	KWC8H48	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
453	AG06828745	QNH8D98	07/04/2023	55411	R\$ 195.23

Página 19 de 21

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
454	AG06830302	PYT3I18	07/04/2023	55414	R\$ 195.23
455	AG05986565	OWR2F42	07/04/2023	55680	R\$ 195.23
456	AG05973273	GSC2194	07/04/2023	65300	R\$ 195.23
457	AG05976285	RNZ7E13	07/04/2023	58350	R\$ 195.23
458	AG05991105	GXI6027	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
459	AG05989479	HIZ3F75	05/06/2023	58350	R\$ 195.23
460	AG06829601	HEI2969	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
461	AG06829118	QMU8G16	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
462	AG05972117	PXE2566	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
463	AG05980648	HDB8429	05/06/2023	61220	R\$ 293.47
464	AG05981184	HMY0616	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
465	AG05989655	OWV0A10	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
466	AG05973545	OQY2164	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
467	AG05971930	PYM3289	05/06/2023	76332	R\$ 293.47
468	AG05972098	HEF4487	05/06/2023	55417	R\$ 195.23
469	AG05974883	HMO9I32	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
470	AG05974903	GZP5826	05/06/2023	55680	R\$ 195.23
471	AG05973864	RUF7B43	05/06/2023	60501	R\$ 293.47
472	AG05974323	HOE8413	05/06/2023	59670	R\$ 1,467.35
473	AG05988854	HHT1495	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
474	AG05973252	HIB6C66	05/06/2023	61220	R\$ 293.47

475	AG05989358	QXB7F02	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
476	AG05974299	AXR5072	05/06/2023	55414	R\$ 195.23
477	AG05990718	OQF4703	05/06/2023	73740	R\$ 293.47

Página 20 de 21

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
478	AG05991592	QUF1C48	07/04/2023	55414	R\$ 195.23

Data da geração: 10/08/2023

Total de registros: 478

Página 21 de 21

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 207, de 09 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **IGOR ALVES MONTEIRO**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como Gestor do contrato relacionado abaixo:

CONTRATO Nº 012/2018 - PRC: 034/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar às instalações do setor de eletromecânica do SAAE Mariana, situado à Rodovia dos Inconfidentes, 180 - São José - Mariana - MG com o LOCADOR: **OSVALDO JULIÃO DE SOUZA SILVA**.

Art. 2º - Compete ao gestor do contrato, exercer o acompanhamento e a fiscalização (quando não houver fiscal designado) da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao gestor atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao gestor do contrato:

- I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- II - Conhecer as obrigações do contrato inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;
- III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
- VI - Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- VIII - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IX - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- X - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- XI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- XII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- XIV - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- XV - Comunicar, formalmente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo GESTOR deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

Art. 4º - No caso de surgir impedimento do gestor da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado gestor substituto para o período correspondente ou definindo outro gestor em portaria específica;

Art. 5º O servidor designado para **GESTÃO** de contratos deverá possuir capacidade técnica e ser

orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 6º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 7º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 208, de 09 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração, especialmente, designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **KEINE ANDERSON ZANELATO**, cargo de **TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA** como Fiscal do(a) contrato/ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

CONTRATO Nº 012/2018 - PRC: 034/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar às instalações do setor de eletromecânica do SAAE Mariana, situado à Rodovia dos Inconfidentes, 180 - São José - Mariana - MG com o LOCADOR: **OSVALDO JULIÃO DE SOUZA SILVA**.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) ao objeto da contratação;
- b) a forma de execução;
- c) a forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) o cronograma de serviços;
- e) as obrigações da contratante e da contratada;
- f) as condições de pagamento;
- g) as atribuições da fiscalização;
- h) as sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II - Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV - Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em

relação a terceiros;

IX - Notificar a contratada, **com o auxílio do Gestor de Contratos**, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X - Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

XI - Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII - Comunicar ao Gestor de Contrato todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII - Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 6º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I - Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II - Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III - Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "*as built*", elaborado pelo responsável pela execução;

b) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando for o caso;

d) carta “habite-se”, emitida pela Prefeitura local, quando for o caso;

e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

f) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 7º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá possuir capacidade técnica e ser orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 8º No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou designado outro Fiscal em portaria específica;

Art. 9º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 10. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 209, de 10 de agosto de 2023.

Revogação de licença do servidor efetivo da Autarquia Municipal que menciona.

O Diretor Executivo do SAAE Mariana, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a licença sem vencimento concedida a servidora KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO RAMOS, brasileira, ocupante do cargo efetivo de **Técnica Operacional Eta/Ete**, CPF nº 056.734.126-73, inscrita na matrícula de nº 134, tendo retornado no dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão integralmente como nela se declara.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 210, de 10 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formal datado em 28 de julho de 2023, que tem por objeto o requerimento solicitando exoneração do cargo de provimento efetivo; **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO KATIELLY SOARES NEPOMUCENO RAMOS**, matrícula 134 - CPF nº 056.734.126-73, do cargo de provimento em efetivo de TÉCNICA OPERACIONAL ETA/ETE nomeada pelo termo de posse nº 38 de 15 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº211, de 10 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Remo Almeida Machado no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 12,13,14 e 15 de agosto de 2023:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis (14/08 e 15/08)

Keine Anderson Zanelato (14/08)

Marcio Ferreira Pinto

Nilton Frade Coelho (12/08,14/08 e 15/08)

Rutielle Mara Souza Tito (12/08,13/08 e 14/08)

2) Setor Comercial:

André Dias de Sena (12/08,14/08 e 15/08)

André Luís Pedrosa Santiago

Antônio Carlos Simão

Berenice Araújo dos Santos

Marcilio Sebastião de Souza

Rosevânia Maria Rosa (12/08,14/08 e 15/08)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Chaiany Cristina de Paula

Elvis Gonçalves Anacleto (14/08 e 15/08)

Geraldo Emanuel da Silva

Hamilton Nascimento Aniceto (14/08 e 15/08)

Heber Marcos Carioca Pereira

João Marcos Rosa

José Carlos de Souza

Jose Ricardo da luz Netto

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Ronaldo Adriano Anacleto

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Anderson Gonzalez Bibiano (12/08 e 13/08)

Antônio Carlos ambrózio (12/08 e 13/08 Águas Claras)

Caetano Dias Novaes (12/08 e 13/08 Claudio Manoel)

Claudineia Ventura de Paula (12/08 e 13/08 Monsenhor Horta)

Deusiane do Carmo Paula (12/08 e 13/08 Monsenhor Horta)

Evandro da Silva Pontes

José Augusto Ferreira Chaves

Maria do Carmo Silva (12/08 e 13/08 Furquim)

Michelle Gonçalves da Silva (14/08 e 15/08 Cachoeira do Brumado)

Pedro Bengino Patricio (12/08 e 13/08 Furquim)

5) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira (13/08 e 14/08)

Ítalo de Azevedo Silva (12/08 e 15/08)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 10 de agosto de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana